

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES UNIT - PE  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO -  
PROBEM/UNIT E PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE MONITORIA DE  
PROVEM/UNIT**

**EDITAL  
Nº 001/2024**

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT – PE, através da sua Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, no âmbito do Programa Institucional PROBEM/UNIT - PE, torna público e convoca os interessados a realizarem avaliações para obtenção de bolsas de monitoria e postos voluntários, no âmbito do Programa Institucional PROVEM/UNIT, atrelados às disciplinas dos diferentes cursos da instituição, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. Inscrição**

- 1.1. Período: 23 de fevereiro de 2024 a 3 de março de 2024
- 1.2 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico completo atualizado da graduação, até às 23h59 do dia 3 de março de 2024. Através do formulário:  
<https://forms.gle/FmrN3nZZS9KwgcrS7>

**2. Objetivos da Monitoria**

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de sala de aula;
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.3. Aprofundar conhecimentos técnicos e práticos do monitor dentro da disciplina a que estiver ligado, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado;

**3. Atribuições do Monitor**

- 3.1. Auxiliar o(s) professor(es):
  - 3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

- 3.1.2. Em tarefas de monitoria compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - 3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais condizentes com o nível de conhecimento e a experiência na disciplina.
- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da UNIT - PE, tais como seminários, cursos, debates, semanas pedagógicas e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais por atividade de monitoria, participando dos encontros com o professor responsável pela disciplina a qual está vinculado e das ações previstas.
- 3.5. Entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) relatório de acompanhamento mensal (ANEXO I) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio e Junho)** na sala classroom na qual todos monitores serão inseridos, podendo receber sanções em caso de não observância, como disposto no item 12.3 deste Edital. Portanto, estabelece-se como data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 30; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 31 e Mês de Junho dia 28.
- 3.6. Apresentar a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), ao final do semestre, relatório com as atividades desenvolvidas ao longo da monitoria, assinado pelo professor orientador.
- 3.7. Cumprir o plano de trabalho definido pelo professor.
- 3.8. Estar adimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição.
  - 3.8.1. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.
- 3.9. A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o monitor não apresente trabalho acadêmico em forma oral e/ou pôster durante a Semana de Pesquisa e Extensão da UNIT - PE, e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição, ou ainda, se recuse a executar atividades de monitoria durante eventos desse gênero. A recondução da bolsa dar-se-á apenas à solicitação formal assinada pelo orientador do monitor à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) que terá até 30 (trinta dias corridos) para julgar solicitação ouvido o Comitê Técnico-Científico.

#### **4. Vedações à Monitoria**

- 4.1. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
  - 4.1.1. Ministrar aulas curriculares na ausência do professor orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
  - 4.1.2. Aplicar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do professor orientador;
  - 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
  - 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento das suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas;

4.1.5. Exercer a função em turno e disciplina diferente daquele para o qual foi aprovado.

## **5. Atribuições do Professor:**

### **5.1. São atribuições do professor orientador:**

5.1.1. Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou do grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;

5.1.2. Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com seu nível de conhecimento e sua experiência na disciplina e/ou no grupo de disciplinas;

5.1.3. Planejar estratégias juntamente com o aluno monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;

5.1.4. Elaborar, juntamente com o aluno monitor, o plano de trabalho. Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno monitor e a carga horária a ser despendida para cada uma delas;

5.1.5. Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno monitor;

5.1.6. Fazer o acompanhamento efetivo do aluno monitor e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;

## **6. Vagas**

6.1. O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria da UNIT – PE PROBEM oferece **10 bolsas aos alunos**, distribuídas entre os cursos de Saúde, Humanidade e Exatas.

6.2. O Programa Voluntário de Monitoria de Ensino da UNIT - PE PROVEM oferece **93 vagas** para os alunos interessados em ser monitor (a) voluntário (ANEXO II).

## **7. Dos Requisitos para Inscrição**

### **7.1. O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:**

7.1.1. Estar regularmente matriculado e adimplente no semestre letivo;  
7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor dentro da grade Curricular de seu Curso de origem, em observância às particularidades e especificidades previstas, e sido aprovado nela com média igual ou superior a 6,0 (seis);

7.1.3. Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior;

7.1.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício da função de monitor;

7.1.5. Não ter pendências financeiras e acadêmicas com a instituição;

7.1.6. Ter cursado o primeiro semestre letivo;

- 7.1.7. Ter disponibilidade para atender condições adicionais estabelecidas pela Universidade ou curso;
- 7.2. O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de 01 (uma) disciplina, não ultrapassando a carga horária máxima de 12 horas semanais de atividades de monitoria.
- 7.3. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com o Comitê Técnico-Científico da instituição, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima. A lista das inscrições deferidas será divulgada até o dia 6 de março às 23h59.
- 7.4. Para o ato da inscrição serão necessários o envio do histórico acadêmico da graduação completo atualizado e da ficha de inscrição.
- 7.5. A inscrição será feita no Período: 23 de fevereiro de 2024 a 3 de março de 2024 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico atualizado da graduação, até às 23h59 do dia 3 de março de 2024. Através do formulário: <https://forms.gle/FmrN3nZZS9KwgcrS7>

## **8. Da Seleção**

- 8.1. O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado pelo Comitê Técnico-Científico, podendo agregar outros membros “*ad hoc*”, a critério da Presidência do Comitê.
- 8.2. A prova de conhecimentos e habilidades será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).
- 8.3. A prova de conhecimentos e habilidades consistirá em abordagem sobre temas pertinentes à disciplina escolhida pelo candidato, podendo ser composta de atividades teóricas e/ou práticas, a critério do Comitê Técnico-Científico.
- 8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
  - b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
  - c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
  - d) candidato que tiver a idade mais avançada.
- 8.5. As provas de conhecimentos e habilidades para a seleção de monitores e voluntários serão corrigidas pelos docentes dos Cursos de Graduação da UNIT - PE responsáveis pelas disciplinas com vagas para Monitoria.
- 8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de indisponibilidade de horário ou outras verificadas pela coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- 8.8. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

## **9. Da Data, Hora e do Local das Provas (local a ser definido e publicado nas redes sociais)**

9.1. As provas de conhecimento e habilidades serão realizadas no dia **11/03/2024**, às 14h30 para todos os cursos, com duração máxima de 04 horas, na unidade sede – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 3905 Imbiribeira - Recife-PE. Após o início das provas não será permitida sob qualquer hipótese a entrada de candidatos, os quais serão eliminados do processo em caso de atraso.

## **10. Do Resultado e Início das Atividades**

10.1. A previsão de resultado da prova escrita a ser publicado nos murais dos cursos de graduação e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unit.edu.br](http://www.unit.edu.br) é dia **18/03/2024**;

10.2. O resultado das avaliações é irrecorrível.

10.3 O termo de compromisso (ANEXO III) será inserido na sala classroom na qual todos monitores aprovados serão inseridos, até o dia 21 de março de 2024, devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente responsável. É de responsabilidade do monitor buscar a COPEX no dia 22 de março de 2024 caso não tenha recebido o convite para sala classroom.

## **11. Da Duração e do Regime de Trabalho**

11.1. O exercício da atividade de Monitoria previsto neste edital tem duração improrrogável de 04 (três) meses com início em 25 de março de 2024 e final em 28 de junho de 2024.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIT, conforme Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria, assinado pelo monitor selecionado, em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno. O início das atividades deve ocorrer a partir da divulgação oficial do resultado.

11.3. Será atribuída a Bolsa de Monitoria, **aos monitores bolsistas selecionados**, mensalmente no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), perfazendo um total de quatro pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor bolsistas, que deve ir de março a junho de 2024.

11.4. Para certificação do exercício da monitoria o discente deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 12 horas (divididas em 1 semana de 25 de Março a 29 de Março); Mês de Abril 48 horas (divididas em 4 semanas de 1 de abril a 30 de abril); Mês de Maio 60 horas (divididas em 5 semanas de 2 de maio a 31 de Maio) e Mês de Junho 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de Junho a 28 de Junho). Ao todo o monitor que cumprir todos os requisitos receberá 168 horas de exercício de monitoria.

11.5 Até o dia 25 de março de 2024 o monitor deverá inserir na sala classroom seu termo de compromisso devidamente assinado.

## **12. Da Concessão**

12.1. O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do (a) professor(a) orientador(a), ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX).

12.2. No ato da admissão, o monitor firmará Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.3. **O acadêmico monitor, bolsista ou voluntário, fica obrigado a entregar até o último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio e Junho), o relatório com as suas atividades desenvolvidas sob pena de advertência em caso de atraso por um mês e, no caso do aluno bolsista, suspensão da bolsa e exclusão do Programa no caso da não entrega do relatório por dois meses consecutivos.**

12.4. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

12.5. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital através do e-mail: [copex@pe.unit.br](mailto:copex@pe.unit.br)

## **13. Da Concessão do Certificado**

13.1. Entregar o termo de compromisso (ANEXO III) na sala classroom, até o dia 25 de março de 2024 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente responsável

13.2 Cumprir as atividades com início em 25 de março de 2024 e final em 28 de junho de 2024.

13.3 Deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 12 horas (divididas em 1 semana de 25 de Março a 29 de Março); Mês de Abril 48 horas (divididas em 4 semanas de 1 de abril a 30 de abril); Mês de Maio 60 horas (divididas em 5 semanas de 2 de maio a 31 de Maio) e Mês de Junho 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de Junho a 28 de Junho). Ao todo o monitor que cumprir todos os requisitos receberá 168 horas de exercício de monitoria.

13.4 Documentar o cumprimento da carga horária com relatório de acompanhamento mensal (ANEXO I) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio e Junho)** na sala classroom respeitando a data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 30; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 31 e Mês de Junho dia 28. **Não serão recebidos relatórios fora do prazo estabelecido neste edital**

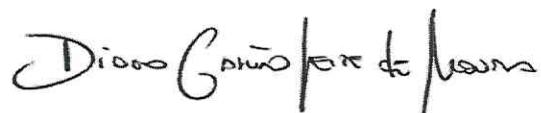
13.5 Entregar até o **último dia útil do exercício da monitoria** (28 de junho), através do classroom, a Ficha de Avaliação Final do Monitor (ANEXO IV) devidamente assinada pelo orientador da disciplina e com parecer favorável ao seu desempenho durante o período do exercício.

### **Cláusulas de reserva:**

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.

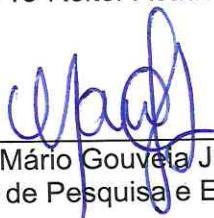
2. É vedada a implantação e/ou oferta de disciplinas não previstas (não publicadas) neste Edital (ver quadro de oferta no ANEXO II)
3. A Reitoria da UNIT - PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.



---

Diogo Galvão Leite de Moura  
Pró-Reitor Acadêmico



---

Mário Gouveia Júnior  
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL



## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DIA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGAS VOLUNTÁRIOS	VAGAS BOLSISTAS
ADM	H116383	PRÁTICAS INOVADORAS EM PROJETOS DE EXTENSÃO I	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 21:45	Leonardo Bandeira dos Santos	1	0
ADM	H115581	ANÁLISE DE CUSTO	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 21:25	Maristela Moura	0	1
ADM	H117126	PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	NOITE	TERÇAS E QUINTAS ALTERNADAS	18:45 - 21:30	Carlos Henrique de Andrade Schuler	1	0
ADS	F105058	INGLÊS PARA COMPUTAÇÃO I	MANHÃ	SEGUNDA	7:00 - 12:20	Oscar Gonçalves Agra	2	0
ADS	F105244	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	MANHÃ	TERÇA	7:50 - 11:30	Aldo de Moura Lima	2	0
ADS	F105244	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:15	Aldo de Moura Lima	1	0
ADS	F105058	INGLÊS PARA COMPUTAÇÃO I	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:15	Oscar Agra	1	0
ADS	F103350	DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A OBJETO	MANHÃ	QUINTA	7:00 - 12:20	Aldo Lima	1	1
ADS	F103350	DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A OBJETO	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:15	Aldo Lima	1	0
ADS	F105384	DESENVOLVIMENTO FRONT-END	MANHÃ	TERÇA	7:00 - 12:20	Flávio Secco	2	0
ADS	F105384	DESENVOLVIMENTO FRONT-END	NOITE	QUARTA	18:45 - 22:15	Flávio Secco	1	0
ADS	F105899	DESENVOLVIMENTO BACK-END	MANHÃ	TERÇA	7:00 - 12:20	André Xavier	1	0
ADS	F105899	DESENVOLVIMENTO BACK-END	NOITE	TERÇA	18:45 - 22:15	André Xavier	2	0
ADS	F105392	UI/UX DESIGN	MANHÃ	TERÇA	7:00 - 12:20	Huitton Chaves	1	0
ADS	F105392	UI/UX DESIGN	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:15	Huitton Chaves	1	0

ADS	F105902	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DATA SCIENCE	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:15	Diógenes Matias	1	0
CCO	F105287	FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO	MANHÃ	QUARTA	7:00 - 12:20	Jonathian Junior	1	1
CCO	F105996	FUNDAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO E ARQ. DE COMPUTADORES	MANHÃ	QUINTA	7:00 - 12:20	Severino Barros	1	0
DIREITO	H115964	SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:15	Eriberto Cordeiro	1	0
DIREITO	H115077	DIREITOS REAIS	NOITE	QUARTA	18:45 - 22:15	Andrea Borba	1	0
DIREITO	H115956	PROCESSO PENAL II	NOITE	QUARTA	18:45 - 22:15	Tatiana da Hora	0	1
DIREITO	H116014	DIREITO ADMINISTRATIVO II	NOITE	TERÇA	18:45 - 22:15	Marilya Reis	1	0
DIREITO	H116189	PRÁTICA JURÍDICA I	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:15	Tatiana da Hora	1	0
DIREITO	H109247	DIREITO DO TRABALHO I	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:15	Patrícia Furtado	1	0
ENFERMAGEM	B107137	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 20:25	contratação	1	0
ENFERMAGEM	B107129	SAÚDE COMUNITÁRIA	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:15	Profa. Gardenia	1	0
ENFERMAGEM	B108346	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:15	Profa. Elizandra	1	0
ENFERMAGEM	B107439	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:15	Profa. Elizandra	1	1
ENFERMAGEM	B107218	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	NOITE	QUARTA	18:45 - 22:15	Profa. Karla	1	0
ESTÉTICA E COSMÉTICA	B106955	ANATOMIA FUNCIONAL E SISTêmICA	NOITE	SEGUNDA	7:00 - 12:30	Hortência Farias	1	0
ESTÉTICA E COSMÉTICA	H115522	EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA II	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:15	Mário Gouveia	2	1
FISIOTERAPIA	B107811	CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:15	Renata	1	1

FISIOTERAPIA	B103646	FARMACOLOGIA	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 20:25	Thainá Figueiredo	1	0
FISIOTERAPIA	B106955	ANATOMIA FUNCIONAL E SISTÊMICA	MANHÃ	SEGUNDA	7:00 - 12:30	Hortência Farias	1	0
FISIOTERAPIA	B103409	FISIOLOGIA HUMANA	MANHÃ	SEXTA	07:50 - 11:30	Hortência Farias	1	0
FISIOTERAPIA	H115522	EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA II	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:15	Mário Gouveia	2	0
NUTRIÇÃO	B108079	BROMATOLOGIA	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 20:25	Viviane Santos	1	0
NUTRIÇÃO	B108001	TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	NOITE	SEGUNDA	20:35 - 22:15	Viviane Santos	1	1
ODONTOLOGIA	B108982	ANATOMIA DA CABEÇA E PESCOÇO	MANHÃ	TERÇA	7:50 - 11:30	Aída Juliane F dos Santos	2	0
ODONTOLOGIA	B108990	ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	MANHÃ	SEGUNDA	7:50 - 11:31	Cláudio Paulo de Assis	2	0
ODONTOLOGIA	B106955	ANATOMIA FUNCIONAL E SISTêmICA	MANHÃ	SEGUNDA	7:00 - 12:20	Hortência Farias de Andrade	4	0
ODONTOLOGIA	B108150	SEMILOGIA ODONTOLÓGICA E ESTOMATOLOGIA	MANHÃ	TERÇA	7:00 - 12:20	Evelyne Pedroza e Angelinne Ângelo	2	0
ODONTOLOGIA	B108850	DENTÍSTICA I	MANHÃ	QUARTA	7:00 - 10:40	Leonardo Jose Rodrigues	2	0
ODONTOLOGIA	B108230	CLÍNICA DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA INTEGRADA	NOITE	QUARTA	16:50 - 22:00	Cláudio Paulo Assis e Priscila Thais	2	0
ODONTOLOGIA	B108214	PRÓTESE FIXA	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:10	Luciana Santos Afonso	2	0
ODONTOLOGIA	B108222	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL CLÍNICA	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:10	Adelmo Cavalcanti e Aída Juliane	3	1
ODONTOLOGIA	B104707	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PNE	MANHÃ	SEG E QUA	8:55 - 12:20	Andre Cavalcante da S e Valéria Maranhão	2	0
ODONTOLOGIA	B108117	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	NOITE	TERÇA	18:45 - 22:10	Luciana Santos Afonso	2	0

ODONTOLOGIA	B108877	ENDODONTIA I	NOITE	QUARTA	18:45 - 22:10	Silvio Emanuel Acioley C	3	0
ODONTOLOGIA	B108885	DENTÍSTICA II	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:10	Leonardo Jose Rodrigu	2	0
ODONTOLOGIA	B104677	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INFANTIL	NOITE	SEG E QUA	18:45 - 22:11	Valéria Maranhão e Kátia Virginía Botelho	2	0
ODONTOLOGIA	B108893	PRÓTESE TOTAL	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:10	Cláudio Paulo Assis	2	0
ODONTOLOGIA	B108192	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	MANHÃ	QUARTA	8:55 - 12:20	Luciana Santos Afonso	2	0
ODONTOLOGIA	B104537	PERIODONTIA I	NOITE	TERÇA	18:45 - 22:10	Leila Santana Coimbra	2	0
ODONTOLOGIA	B108907	PERIODONTIA II	MANHÃ	TERÇA	8:55 - 12:20	Leila Santana Coimbra e Angelinne Ângelo	2	0
ODONTOLOGIA	B108923	CIRURGIA ORAL MENOR	MANHÃ	SEGUNDA	11:30 - 14:001	Suzana Célia de A Carneiro	3	0
ODONTOLOGIA	B108915	ENDODONTIA II	MANHÃ	SEGUNDA	7:50 - 11:31	Silvio Emanuel A C de Menezes	2	0
ODONTOLOGIA	B108842	FISIOLOGIA DA OCULSAO	NOITE	SEXTA	18:45 - 22:10	Leonardo Jose Rodrigues	2	0
PSICOLOGIA	B108478	PROCESSOS GRUPAIS	NOITE	SEGUNDA	18:45 - 22:15	Jéssica Tenório	1	1
PSICOLOGIA	B108451	MATRIZES DO PENSAMENTO IV FENO-EXIST E HUMANISMO	NOITE	QUARTA	18:45 - 22:15	Ana Noriko	1	0
PSICOLOGIA	B108451	MATRIZES DO PENSAMENTO IV FENO-EXIST E HUMANISMO	MANHÃ	QUARTA	7:50 - 11:45	Déborah Capozzoli	1	0
PSICOLOGIA	B108435	PROCESSOS PSICOLÓGICOS I	NOITE	QUINTA /QUINZENAL	18:45 - 22:15	Giedra Marinho	1	0

PSICOLOGIA	B108435	PROCESSOS PSICOLÓGICOS I	MANHÃ /QUINZENAL	QUINTA	7:50 - 11:45	Giedra Marinho	1	0
PSICOLOGIA	B108567	PSICOPATOLOGIA II	NOITE	QUINTA	18:45 - 22:15	Clarice Spencer	1	0
					<b>TOTAL</b>		<b>93</b>	<b>10</b>

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco através desse termo de concessão, concede bolsa de Monitoria conforme discriminação a seguir:

**Nome do Bolsista:**

**Telefone:**

**Curso:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Disciplina que o discente está monitor:**

**Professor (a) da Disciplina:**

---

O estudante supracitado deve realizar atividades de Monitoria pertinentes as exigências que compete a disciplina na qual está assumindo o compromisso para ser monitor e que se regerão pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o Bolsista de Monitoria e o Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, caracterizando a não vinculação empregatícia. A concessão da bolsa objetiva incrementar a ação educacional, valorizar a formação ético-cristã, humanística e técnico-científica, a solidariedade e o sentido de liberdade com responsabilidade, despertar a vocação para a pesquisa e propiciar maior desenvolvimento das potencialidades dos estudantes que se destaquem academicamente.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** Fica compromissada entre as partes a seguinte condição básica de realização da Bolsa de Monitoria:

- A) O presente Termo terá vigência de **25/03/2024 à 28/06/2024**, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Professor da disciplina, mediante proposta fundamentada do Coordenador da COPEX.
- B) As atividades de monitoria a serem cumpridas efetivamente pelo bolsista, serão desenvolvidas em regime de atividades/tarefas e não poderão prejudicar, em hipótese alguma, o horário de atividades discentes a que estiver obrigado o estudante, assim \_\_\_\_\_ como seu desempenho acadêmico.
- C) O Bolsista deverá elaborar relatório parcial e final sobre a Monitoria, na forma, prazo e padrões estabelecidos, que deverão ser encaminhados ao Professor da Disciplina para avaliação;
- D) As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são aquelas definidas pelo professor da Disciplina de Monitoria;
- E) O bolsista poderá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo

vedada acumulação desta com a de outros programas de qualquer órgão de fomento, de outra agência de pesquisa ou da própria Instituição.

F) O bolsista não pode acumular bolsa com a participação em outro programa institucional. Desse modo, em situação excepcional e, com a autorização do orientador, poderá participar em outro programa na condição de voluntário.

G) O bolsista compromete-se a não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação de evento científico ou realização de atividade externa vinculada a pesquisa, por período limitado e com autorização expressa do Professor Orientador do projeto de pesquisa.

H) O não cumprimento das obrigações por parte do Bolsista acarreta no desligamento imediato de suas atividades no projeto sem qualquer ônus para a COPEX e a UNIT PE.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** Durante o período de exercício das atividades de pesquisa, o bolsista receberá uma bolsa- auxílio mensal de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) com recursos orçamentários designados pela UNIT PE para o estímulo a pesquisa.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** Constitui motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo:

- A) trancamento de matrícula ou abandono do curso;
- B) o não cumprimento do Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria, por parte do bolsista;
- C) afastamento do Professor Orientador da Instituição.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Cancelamentos de bolsas serão aceitos somente até 05 de maio de 2022. O professor orientador deverá encaminhar justificativa que será analisada pelo Comitê Gestor, podendo ser solicitada a devolução dos valores recebidos, se for identificado displicência do bolsista.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Substituição de bolsistas serão aceitas somente até 30 de maio de 2022.

#### **CLÁUSULA 7<sup>a</sup>: LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

7.1 A UNIT PE valoriza a privacidade de seus bolsistas e se compromete em protegê-la, bem como seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.2 bolsista, por meio do presente instrumento, declara e concorda que UNIT PE utilize seus dados pessoais para:

- a) Cumprir adequadamente o objeto deste contrato;
- b) Fomentar movimentos estudantis, tais como, diretório central do estudante, centros acadêmicos, atléticas, entre outros;
- c) Proteger os interesses vitais do bolsista ou de terceiros, incluindo questões de segurança, saúde pública e outros casos de risco de dano iminentes;

- d) Cumprimento de obrigação legal, regulatória, ordem judicial ou para exercer e se defender de reivindicações legais;
- e) Realizar comunicações dos assuntos de interesse de qualquer das partes;
- f) Oferta de outros produtos e serviços constantes do portfólio da UNIT PE, bem como de empresas a ela vinculadas;
- g) Fornecer, melhorar e personalizar os serviços ofertados.

**Parágrafo único:** Entende-se por dado pessoal toda informação que identifique ou possa identificar uma pessoa, tais como, mas não restritos a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno e histórico escolar.

7.3 A UNIT PE poderá compartilhar os dados recebidos com sua mantenedora, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, subcontratados, entre outros, assegurando que estes terceiros também respeitem à lei.

7.4 A UNIT PE empenhará seus máximos esforços para proteger os sistemas que utiliza, próprios ou de terceiros, bem como os dados pessoais que controla e armazena, visando garantir que todos tenham uma experiência segura e mantenham a confiança em seus serviços.

7.5 O bolsista possui a prerrogativa de negar ou retirar o consentimento fornecido à A UNIT PE, quando esta for a única base legal de tratamento de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA 8<sup>a</sup>: CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas anteriormente pactuadas entre as partes permanecem inalteradas. Aquelas que porventura sejam conflitantes, no todo ou em parte, com os termos deste aditivo ficam automaticamente revogadas.

E por estarem justas e certas, as Partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O Bolsista e o Professor Orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente o presente Termo, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Recife, de de 2024

---

Bolsita:  
CPF:

---

Professor(a) Orientador(a)

---

Mário Gouveia Júnior  
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX

**ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO MONITOR****Nome do Monitor:****Nome do Professor Orientador:****Disciplina:****Turno:****Período da disciplina:**

<b>Habilidades</b>		<b>Nota (0 a 10)</b>
Conhecimento	Conhecimento na disciplina	
Criatividade	Inovação no atendimento aos alunos e professor	
Iniciativa	Apresentou iniciativa para suporte à disciplina	
Cooperação	Se mostrou cooperativo no trabalho na disciplina	
Interesse	Se envolveu com as tarefas propostas	
Assiduidade	Compareceu nos dias combinados	
Pontualidade	Cumpriu o horário dos combinados	
Responsabilidade	Foi responsável nas atividades atribuídas a ele	
Relacionamento	Apresentou bom relacionamento com os discentes e docente	
Zelo	Teve cuidado com as suas tarefas	
Postura	Agiu com atitude profissional	
Dedicação	Dedicou-se às atividades	

**A partir da avaliação acima preenchida posicione-me  
(        ) a favor de        (        ) contra  
conceder a certificação de Monitoria ao aluno acima avaliado**

---

**Professor Orientador:****Matrícula:**